



DECRETO Nº 1.683, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Revoga medidas para redução de despesas previstas no artigo 1º, inciso II, e respectivas alíneas, do Decreto nº 1.633 de 30 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que as medidas de redução de despesas previstas no Decreto nº 1.633 de 30 de novembro de 2017 trouxeram resultados positivos;

CONSIDERANDO que o resultado da despesa com pessoal apurado após o fechamento do último quadrimestre apontou que o Município está dentro do limite estabelecido no artigo 20 da Lei Complementar 101/2000;

CONSIDERANDO por fim o interesse público da medida.

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as medidas de redução de despesas previstas no inciso II, e respectivas alíneas do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.633 de 30 de novembro de 2017.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos em comissão de natureza não política poderão ser reajustados através da revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, na mesma data e índice dos servidores efetivos do Município.

Art. 3º. Fica alterada a redação do inciso II do artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.633 de 30 de novembro de 2017, que passa ter a seguinte redação:

Art. 3º ...

I ...

II - criação de cargo, emprego ou função, salvo se, eventualmente, for necessário para regularização de profissionais da saúde e educação, ou para atender a convênios com repasses do Governo Estadual e/ou Federal.

Art. 4º Permanecem em vigor as demais medidas previstas no Decreto Municipal nº 1.633 de 30 de novembro de 2017, prorrogando seus efeitos por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2018.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Valter Luiz Ribeiro Lavinias
Prefeito